

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

ATO Nº 010/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no artigo 15, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 31, § Único, 48 §§§ 1º, 2º e 3º e art. 49 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a disponibilização orçamentaria, e a necessidade de regulamentação para concessão e o pagamento das vantagens pecuniárias inclusive férias indenizadas decorrente de prévia previsão orçamentária:

RESOLVE

Art. 1º - Fica SUSPENSO o pagamento de vantagens pecuniárias inclusive férias indenizadas até 31 de dezembro de 2023;

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tamandaré, 01 de agosto de 2023

Gilson Carlos dos Santos (Cinho do Quiosque)
Presidente

Av. José Bezerra Melo Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE CNPJ - 01.628.523/0001-40 Fone/fax 081 3676-2760